Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mobilidade Urbana.

PARECER Nº 04

PROJETO DE LEI Nº 90/22 - MAURÍCIO GASPARINI – DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE ÔNIBUS E VANS ESCOLARES DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS A TRAFEGAR PELOS CORREDORES EXCLUSIVOS DE ÔNIBUS.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 78 do Regimento Interno analisou a matéria, bem como a justificativa do autor.

A proposição Executiva em pauta visa ampliar os veículos com autorização para circulação na faixa exclusiva de ônibus, como veículos escolares como ônibus e vans.

Assim, nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e

discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário,

Sala das Comissões, 12 de julho de 2022.

MARCOS PAPA
Presidente

ZERBINATO
Vice-Presidente

RAMON TODAS AS VOZES
Membro